



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL Nº 12/2021**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE 2º CICLO**

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), considerando o disposto nas Resoluções do Conselho Universitário (Consuni) n. 01/2017, 08/2021 e 12/2021, e na Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016, torna público o edital do processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo, observadas as seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo, no período 2021.3, por estudantes da UFSB que tenham integralizado um Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI).

**2. VAGAS**

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 490 vagas distribuídas nos três *campi* da UFSB, conforme anexo I deste edital.
- 2.2. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo terão duas modalidades de concorrência:
- a. ampla concorrência;
  - b. ações afirmativas para estudantes oriundos de escolas públicas, conforme a Lei n. 12.711/2012, dita “Lei de Cotas” e Resolução Consuni n. 12/2021.
- 2.3. A descrição de cada modalidade de vaga reservada consta do anexo I deste edital.
- 2.4. As respectivas definições de Escola Pública, Renda Per Capita Familiar, Pessoa com Deficiência e Autodeclaração Étnico-racial estão estabelecidas pela Lei n. 12.711/2012 e alterações posteriores.
- 2.5. Compete exclusivamente à/ao candidata/o certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos por lei para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso selecionada/o, perder o direito à vaga.
- 2.6. Ocorrendo a reserva de vagas, a/o candidata/o convocada/o neste processo seletivo que optar pelas vagas reservadas deverá enviar a documentação exigida para sua modalidade de concorrência para o local onde foi convocada/o, de forma *on-line*, conforme cronograma disponível no item 6 deste edital. Os endereços eletrônicos para envio dos documentos são:

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Jorge Amado:  
[matriculacia@ufsb.edu.br](mailto:matriculacia@ufsb.edu.br)

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Paulo Freire:

[matriculacpf@ufsb.edu.br](mailto:matriculacpf@ufsb.edu.br)

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Sosígenes Costa:

[matriculacsc@ufsb.edu.br](mailto:matriculacsc@ufsb.edu.br)

- 2.6.1. Documentos enviados para outros endereços que não os listados acima, não serão considerados.
- 2.6.2. A/O candidata/o deverá enviar um único e-mail com todos os documentos necessários, tendo como assunto “NOME E SOBRENOME DA/O CANDIDATA/O - Matrícula Seleção 2º Ciclo 2021”.
- 2.6.3. O rol de documentos necessários para cada modalidade de vaga reservada está elencado no anexo III deste edital.
- 2.6.4. Todas as declarações necessárias para cada modalidade de vaga reservada encontram-se nos anexos deste edital, que devem ser preenchidas e enviadas.
- 2.6.5. Apenas serão válidos documentos escaneados e enviados em formato PDF e que estejam legíveis.
- 2.6.6. O não envio dos documentos para os endereços eletrônicos informados no item 2.7 e nos prazos definidos neste edital implicará na perda definitiva da vaga pleiteada, não sendo aceito, em hipótese alguma, o envio de documentos após o prazo.
- 2.7. Candidatas/os convocadas/os para matrícula nas cotas L2, L6, L10 e L14 terão suas autodeclarações étnico-raciais verificadas posteriormente pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas (CAPC), nos termos do art. 8º da Resolução Consuni n. 12/2021.
  - 2.7.1. A/O candidata/o que tiver sua autodeclaração étnico-racial indeferida pelo CAPC terá sua matrícula cancelada, resguardados o contraditório e a ampla defesa no processo de verificação étnico-racial.
- 2.8. Para os cursos em que não ocorrer a reserva de vagas e não houver, como consequência, necessidade de apresentação de documentação de matrícula para cotistas, a/o candidata/o aprovada/o, conforme resultado final, terá a matrícula automaticamente efetivada para o curso de aprovação, sendo aplicado o mesmo critério para candidatas/os de ampla concorrência.
- 2.9. Caso não haja mais candidatas/os a serem convocadas/os para determinada modalidade de concorrência, proceder-se-á à convocação de candidatas/os em outras modalidades, conforme Lei n. 12.711/2012:

Modalidade de concorrência	Ordem de modalidades a convocar
A0	L10 > L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5
L1	L10 > L9 > L2 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L2	L10 > L9 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L5	L14 > L13 > L6 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L6	L14 > L13 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L9	L10 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L10	L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L13	L14 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L14	L13 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0

- 2.10. Não havendo o preenchimento de determinada vaga supranumerária, esta não será preenchida por outra modalidade de concorrência ou grupo de vaga supranumerária.

### **3. INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://segundociclo.ufsb.edu.br>, conforme cronograma disponível no item 6 deste edital.
- 3.2. A/O candidata/o poderá escolher até 2 opções distintas de cursos de 2º ciclo.
- 3.3. Terão a inscrição homologada neste processo seletivo:
- as/os estudantes dos cursos de 1º ciclo da UFSB que tenham integralizado seu curso até o momento da inscrição neste processo seletivo;
  - as/os egressas/os dos cursos de 1º ciclo da UFSB que tenham colado grau nos cinco anos anteriores a este processo seletivo.
- 3.4. Após o período de inscrições será divulgada lista de inscrições homologadas, conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.
- 3.5. A/O candidata/o poderá solicitar cancelamento de sua inscrição no processo seletivo em até 03 dias corridos após o fim do período de inscrições, acessando o formulário eletrônico disponível no item 3.1 deste edital.
- 3.5.1. O cancelamento de inscrição é definitivo, não sendo possível realizar nova inscrição após o cancelamento.

### **4. PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. Os requisitos para concorrência em cada curso são especificados no anexo II deste edital.
- 4.2. O processo seletivo será realizado de acordo com as seguintes etapas:
- Avaliação dos requisitos para concorrência aos cursos e classificação da 1ª opção de curso de todas/os as/os candidatas/os regularmente inscritas/os no processo seletivo;
  - Avaliação dos requisitos para concorrência aos cursos e classificação da 2ª opção de curso das/os candidatas/os não aprovadas/os em 1ª opção.
- 4.3. Uma vez contemplada/o com uma vaga, a/o candidata/o não participará do processamento da 2ª opção.
- 4.4. Caso o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de 2º ciclo determine acesso ao curso somente para egressos/as de determinado(s) curso(s) de 1º ciclo, esta regra apenas será aplicada em caso de número de candidatas/os superior ao número de vagas disponíveis.
- 4.4.1. Ocorrendo o disposto no item 4.4, ordenar-se-á a lista de candidatas/os prioritariamente pelas/os egressas/os do(s) curso(s) de 1º ciclo determinado(s) no PPC e, restando vagas disponíveis, pelas/os demais candidatas/os.
- 4.5. Caso o PPC determine acesso ao curso somente para candidatas/os que tenham integralizado determinada Área de Concentração, esta regra apenas será aplicada em caso de número de candidatas/os superior ao número de vagas disponíveis.

- 4.5.1. Ocorrendo o disposto acima, a/o candidata/o, uma vez aprovada/o para o curso de 2º ciclo, deverá integralizar a Área de Concentração prevista no PPC até o prazo final para conclusão de seu curso.
- 4.6. Havendo mais candidatas/os inscritas/os do que vagas ofertadas para determinado curso, as/os candidatas/os serão classificadas/os de acordo com o Coeficiente de Rendimento Médio Ponderado (CRMP), considerados os seguintes pesos:

$$\text{CRMP} = \frac{1 \times \text{CRG} + 1,5 \times \text{CRGA} + 2 \times \text{CRAC} + \text{TP}}{1 + 1,5 + 2,0 + 0,3}$$

- a. Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) no BI/LI. Peso 1,0;  
O cálculo leva em conta a média aritmética ponderada das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados com aproveitamento pela carga horária.
- b. Coeficiente de Rendimento na Grande Área (CRGA). Peso 1,5;  
O cálculo leva em conta a média aritmética ponderada das notas obtidas nos componentes curriculares cursados com aproveitamento pertencentes à Grande Área (conforme detalhado no anexo XIX) pela carga horária.
- c. Coeficiente de Rendimento na Área de Concentração (CRAC). Peso 2,0;  
O cálculo leva em conta a média aritmética ponderada das notas obtidas nos componentes curriculares cursados com aproveitamento pertencentes à Área de Concentração (conforme detalhado no anexo XIX) pela carga horária.
- d. Tempo de Permanência: bônus a ser acrescentado de acordo com o tempo de permanência da/o candidata/o no curso de 1º ciclo:
- I. maior ou igual a 9 quadrimestres de permanência: 3,0 pontos;
  - II. maior ou igual a 6 e menor que 9 quadrimestres de permanência: 2,0 pontos.
- 4.6.1. O Coeficiente de Rendimento Médio Ponderado será calculado a partir de todas as notas consolidadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas até o momento da inscrição neste processo seletivo.
- 4.6.2. Os componentes curriculares de Grande Área e Área de Concentração a serem utilizados para fins do cálculo acima estão descritos no anexo XIX deste edital.
- 4.6.3. Para o curso de Medicina, o Coeficiente de Rendimento Médio Ponderado será aplicado conforme § 2º, art. 2º da Resolução Consuni n. 01/2017.
- 4.6.4. Para o curso de Medicina, o CRG será calculado considerando-se todos os componentes curriculares que não fazem parte da área de saúde.
- 4.6.4.1. Entende-se por componentes curriculares da área de saúde todos aqueles listados no quadro 04 do anexo XIX deste edital.
- 4.6.5. Não serão considerados para o cálculo os componentes curriculares cancelados, reprovados, dispensados, em aberto, as atividades complementares e os componentes curriculares cujo rendimento escolar não é expresso de forma numérica.
- 4.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:
- I. Número de componentes curriculares obrigatórios cumpridos no BI ou LI, pertencentes à estrutura curricular do curso pretendido;
  - II. Número de componentes curriculares optativos cumpridos no BI ou LI, pertencentes à estrutura curricular do curso pretendido;
  - III. CRG.

- 4.8. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na forma de listas de classificação, identificando todas/os as/os candidatas/os classificadas/os e aprovadas/os em cada opção, conforme item 4.2 deste edital, por curso/campus e pela ordem decrescente do valor do CRMP.
- 4.9. Caso ainda haja vagas após a 1ª chamada, será realizada convocação de candidatas/os para apresentação de documentação de matrícula, seguindo a ordem de classificação, conforme cronograma disponível no item 6 deste edital.
- 4.10. A/O candidata/o aprovada/o na 1ª chamada em uma de suas opções de curso não poderá participar da convocação para 2ª chamada.

## 5. RECURSOS

- 5.1. A/O candidata/o poderá impetrar recurso contra a não homologação de inscrição, resultado preliminar e não homologação de matrícula pelo endereço eletrônico [selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br](mailto:selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br), conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.
- 5.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.

## 6. CRONOGRAMA

1ª Chamada	Inscrições	16 a 20/ago
	Cancelamento de inscrição	21 a 23/ago
	Publicação das inscrições homologadas	27/ago
	Recurso contra a homologação de inscrição	28 a 30/ago
	Resultado dos recursos	02/set
	Resultado preliminar	13/set
	Recurso contra o resultado preliminar	14 a 15/set
	Resultado final	20/set
	Envio de documentação de matrícula	21 a 23/set
	Publicação das matrículas homologadas	29/set
	Recurso contra a homologação de matrícula	30/set a 01/out
	Resultado dos recursos	07/out
	2ª Chamada	Convocação para envio de documentação de matrícula
Envio de documentação de matrícula		09 a 14/out
Publicação das matrículas homologadas		20/out
Recurso contra a homologação de matrícula		21 e 22/out
Resultado dos recursos		27/out

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O cadastro das novas matrículas das/os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo será realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) antes do início do quadrimestre 2021.3.
- 7.1.1 O procedimento acima ocorrerá de maneira compulsória, matriculando-se a/o candidata/o no curso para o qual foi aprovada/o.
- 7.2. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas da UFSB.

- 7.3. Após a divulgação do resultado final, a/o candidata/o deverá observar eventuais instruções da Unidade Acadêmica para a qual foi aprovada/o a respeito de seu curso.
- 7.4. Após o resultado do processo seletivo coordenado pela PROGEAC, as Unidades Acadêmicas coordenarão e executarão os critérios adicionais previstos nos PPC de seus cursos, tais como provas de habilidades, exigência de memoriais, ou outros critérios porventura estabelecidos.
- 7.5. Fica facultado à UFSB solicitar às/aos candidatas/os, a qualquer momento, os documentos que julgar necessários para as diversas comprovações pertinentes a este processo seletivo.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEAC.

Itabuna, 02 de agosto de 2021.

Francesco Lanciotti Junior  
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

**EDITAL Nº 12/2021****ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS****CAMPUS JORGE AMADO – ITABUNA****CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS - CFCAF****ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
3	1	4	1	4	0	1	0	0	1	1	1	1	1	19

**ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
2	1	2	0	3	0	1	0	0	1	1	1	1	1	14

**ENGENHARIA DE AQUICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
8	3	10	2	9	1	1	0	1	1	1	1	1	1	40

**CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO - CFTCI****ENGENHARIA AMBIENTAL E DA SUSTENTABILIDADE (BACHARELADO) – Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10

**ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10

**ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA (BACHARELADO) – Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10

**CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS - CFPPTS****MÍDIA E TECNOLOGIA (BACHARELADO) – Matutino/Vespertino/Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
3	1	4	0	5	0	1	0	1	1	1	1	1	1	20

**PRODUÇÃO CULTURAL (BACHARELADO) – Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
3	1	4	0	5	0	1	0	1	1	1	1	1	1	20

**POLÍTICAS PÚBLICAS (BACHARELADO) – Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
3	1	4	0	5	0	1	0	1	1	1	1	1	1	20

**CAMPUS PAULO FREIRE – TEIXEIRA DE FREITAS****CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - CFCS****MEDICINA (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
18	5	21	6	20	1	2	1	1	1	1	1	1	1	80

**PSICOLOGIA (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
6	2	7	1	7	0	1	0	1	1	1	1	1	1	30

**BIOMEDICINA - (BACHARELADO) – Matutino/Vespertino/Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
2	1	3	0	3	0	1	0	0	1	1	1	1	1	15

**CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CFDT****ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
4	1	5	0	5	0	1	0	1	1	1	1	1	1	22

MÍDIAS DIGITAIS (BACHARELADO) - Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total	
2	1	3	0	3	0	1	0	0	1	1	1	1	1	15	
GESTÃO AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total	
2	1	3	0	3	0	1	0	0	1	1	1	1	1	15	

### CAMPUS SOSÍGENES COSTA - PORTO SEGURO

#### CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES E COMUNICAÇÃO - CFAC

ARTES DO CORPO EM CENA (BACHARELADO) – Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total	
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10	

SOM, IMAGEM E MOVIMENTO (BACHARELADO) – Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total	
2	1	3	0	3	0	1	0	0	1	1	1	1	1	15	

JORNALISMO – (BACHARELADO) – Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total	
3	1	4	0	5	0	1	0	1	1	1	1	1	1	20	

#### CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - CFCam

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total	
2	1	3	0	3	0	1	0	0	1	1	1	1	1	15	

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total	
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10	

OCEANOLOGIA (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total	
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10	

#### CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CFCHS

ANTROPOLOGIA (BACHARELADO) - Vespertino/Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total	
2	1	3	0	3	0	1	0	0	1	1	1	1	1	15	

HISTÓRIA (LICENCIATURA) - Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total	
2	1	3	0	3	0	1	0	0	1	1	1	1	1	15	

GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL (BACHARELADO) - Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total	
8	3	10	2	9	1	1	0	1	1	1	1	1	1	40	

#### Legenda das ações afirmativas:

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**SI:** Povos indígenas aldeados.

**SQ:** Povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.

**SCi:** Povos de origem cigana.

**ST:** Pessoas transexuais, travestis e transgêneros.

**SC:** Egressos de Colégios Universitários que tenham cursado o ensino médio em escolas Públicas dos municípios sedes ou de municípios num raio de até 50km dos colégios Universitários da UFSB.

## EDITAL Nº 12/2021

### ANEXO II REQUISITOS PARA CONCORRÊNCIA AOS CURSOS

CENTRO DE FORMAÇÃO	CURSOS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Centro de Formação em Ciências Agroflorestais (CFCAf)	Engenharia Agrícola e Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> </ul>
	Engenharia Florestal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> </ul>
	Engenharia de Aquicultura e Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído o BI-Ciências ou a LI-Ciências da Natureza e suas Tecnologias</li> </ul>
Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI)	Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído o BI-Ciências, LI-Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou a LI-Matemática e Computação e suas Tecnologias</li> </ul>
	Engenharia Sanitária e Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído o BI-Ciências, LI-Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou a LI-Matemática e Computação e suas Tecnologias</li> </ul>
	Engenharia de Transportes e Logística	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído o BI-Ciências, a LI-Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou a LI-Matemática e Computação e suas Tecnologias</li> </ul>
Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais (CFPPTS)	Mídia e Tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> </ul>
	Produção Cultural	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> </ul>
	Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> </ul>
Centro de Formação em Ciências da Saúde (CFCS)	Medicina	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído o BI-Saúde</li> <li>Ter integralizado a <b>Área de Concentração Saúde-Enfermidade-Cuidado</b> do BI-Saúde (quadro 01)</li> </ul>
	Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> <li>Ter integralizado a <b>Área de Concentração Subjetividade, Processos Biopsicosociais e Comunitários</b> (quadro 02)</li> </ul>
	Biomedicina	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído o BI-Ciências, BI-Saúde ou a LI-Ciências da Natureza e suas Tecnologias</li> </ul>
Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial (CFDT)	Engenharia Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> </ul>
	Mídias Digitais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> </ul>
	Gestão Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> </ul>
Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC)	Artes do Corpo em Cena	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> </ul>
	Som, Imagem e Movimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> </ul>
	Jornalismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> </ul>
Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm)	Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> </ul>
	Engenharia Sanitária e Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído o BI-Ciências (habilitação na Grande Área, Estudos Ambientais, Ciências Agrárias ou Tecnociências), BI-Saúde, LI-Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou LI-Matemática e Computação e suas Tecnologias</li> </ul>
	Oceanologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> </ul>

Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)	Antropologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> </ul>
	História	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> <li>Ter cursado, ou vir a cursar, 06 componentes curriculares (CCs) do BI-Humanidades e 07 CCs, da LI-Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias conforme descrito no quadro abaixo (quadro 03)</li> </ul>
	Gestão Pública e Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li> </ul>

## Componentes Curriculares

### Quadro 01 **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE-ENFERMIDADE-CUIDADO (480h)**

120h em cada Bloco Temático: Bases Bioecológicas da Saúde, Propedêutica dos Problemas de Saúde, Bases Psicossocioculturais da Saúde e Promoção e Vigilância em Saúde

#### **BLOCO TEMÁTICO BASES BIOECOLÓGICAS DA SAÚDE**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>C.H.</b>
0286	PRINCÍPIOS DE PATOLOGIA	60
0154	BASES MORFOFUNCIONAIS DA SAÚDE	60
0416	CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA	60
0476	FARMACOLOGIA	60
0229	NEUROCIÊNCIAS E COMPORTAMENTO	60
0484	PERSPECTIVA EVOLUTIVA HUMANA	60
0385	SISTEMAS DE CONTROLE HOMEOSTÁTICOS E ALOSTÁTICOS	60
0136	BIOLOGIA CELULAR	60
0231	BIOQUÍMICA	60
0335	GENÉTICA BÁSICA	60
0450	MICROBIOLOGIA: NOÇÕES BÁSICAS	60

#### **BLOCO TEMÁTICO PROPEDÊUTICA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>C.H.</b>
0156	SEMILOGIA/PROPEDÊUTICA CLÍNICA GERAL	60
0370	SEMILOGIA/PROPEDÊUTICA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE NA GESTAÇÃO	60
0413	SEMILOGIA/PROPEDÊUTICA EM SAÚDE NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA	60
0234	SEMILOGIA/PROPEDÊUTICA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE NA IDADE ADULTA	60
0318	SEMILOGIA/PROPEDÊUTICA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA	60
0455	OFICINA DE CUIDADOS EM SAÚDE BASEADOS EM EVIDÊNCIAS	30
0317	SEMILOGIA E PROPEDÊUTICA GERAL	60

#### **BLOCO TEMÁTICO BASES PSICOSSOCIOCULTURAIS DA SAÚDE**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>C.H.</b>
0283	ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E SAÚDE	30
0045	BASES PSÍQUICAS, SOCIAIS E CULTURAIS DA SAÚDE	60
0541	CRENÇAS, RELIGIÕES, ESPIRITUALIDADE E SAÚDE	60
0291	DESENVOLVIMENTO HUMANO NO CICLO VITAL	60
0369	MODELOS DE SAÚDE-ENFERMIDADE-CUIDADO	60
0155	RACIONALIDADES MÉDICAS E SISTEMAS TERAPÊUTICOS	60
0287	RELAÇÃO SUJEITO-PROFISSIONAL DE SAÚDE	60
0293	TRABALHO E SAÚDE	60
0537	BASES PSÍQUICAS E CULTURAIS DA MORTE, PERDA E LUTO	60
0641	BIOÉTICA (60H)	60
0277	CORPOREIDADE, SUBJETIVIDADE E CONTEMPORANEIDADE	60
0276	FUNDAMENTOS DE PSICOLOGIA: CIÊNCIA E PROFISSÃO	60
0623	GÊNERO, SEXUALIDADE E PODER	60
0193	TEMAS CONTEMPORÂNEOS SOBRE DIVERSIDADE SEXUAL	60

0480	TÓPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	60
0418	SUBJETIVIDADE E MODOS DE SUBJETIVAÇÃO	60
0358	BASES HISTÓRICAS E EPISTEMOLÓGICAS DAS PSICOLOGIAS	60

#### **BLOCO TEMÁTICO PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>C.H.</b>
0419	EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE	60
0157	EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE	60
0235	PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE	60
0289	SAÚDE DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	60
0380	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60
0233	VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOOSE	60
0481	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE DETERMINANTES	60
0475	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE AGRAVOS	60
0304	ESTATÍSTICA PARA AS CIÊNCIAS	60
0273	GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL	60
0356	TERRITÓRIO, POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO	60
0239	QUESTÕES SOCIOAMBIENTAIS CONTEMPORÂNEAS	60
0482	DIREITO E ECOCOMPLEXIDADE	60

#### **Quadro 02 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SUBJETIVIDADE, PROCESSOS BIOPSIOSOCIAIS E COMUNITÁRIOS (480h)**

3 CCs obrigatórios (180h) e 5 CCs optativos (300h)

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>C.H.</b>
0358	BASES HISTÓRICAS E EPISTEMOLÓGICAS DAS PSICOLOGIAS (OBRIGATÓRIO)	60
0276	FUNDAMENTOS DE PSICOLOGIA: CIÊNCIA E PROFISSÃO (OBRIGATÓRIO)	60
0418	SUBJETIVIDADE E MODOS DE SUBJETIVAÇÃO (OBRIGATÓRIO)	60
0042	ARTES, GÊNERO E SEXUALIDADES	60
0173	ARTES DA GRAFIA, ESCRIVÊNCIAS, INSCRIÇÕES DE SI E DO OUTRO	60
0391	ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	60
0043	BASES BIOECOLÓGICAS DA SAÚDE	60
0259	BASES DO PENSAMENTO EVOLUTIVO	60
0212	BASES HISTÓRICAS E EPISTEMOLÓGICAS DAS CIÊNCIAS	60
0045	BASES PSÍQUICAS, SOCIAIS E CULTURAIS DA SAÚDE	60
0537	BASES PSÍQUICAS E CULTURAIS DA MORTE, PERDA E LUTO	60
0294	BLOGS, VLOGS E RÁDIOBLOGS: OPINIÃO PESSOAL NA CULTURA DIGITAL	60
0272	CIÊNCIA POLÍTICA	60
0499	COMPLEXIDADE E HUMANIDADES	60
0150	COMUNICAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADES	60
0277	CORPOREIDADE, SUBJETIVIDADE E CONTEMPORANEIDADE	60
0260	CRENÇAS, RELIGIÕES, ESPIRITUALIDADE E SAÚDE	60
0090	CIDADANIA E NOVOS DIREITOS	60
0006	CULTURA, SABERES TRADICIONAIS E PRÁTICAS EM SAÚDE	60
0291	DESENVOLVIMENTO HUMANO NO CICLO VITAL	60
0312	EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	60
0210	EDUCAÇÃO, GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL	60
0371	EDUCAÇÃO, MEMÓRIA E IDENTIDADE	60
0248	ESTUDOS INTERDISCIPLINARES DO TRABALHO	60
0634	ESTUDOS SOBRE CORPO E MOVIMENTO EXPRESSIVO: OBSERVAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	60
0633	EXCLUSÃO E SUBJETIVIDADE	60
0623	GÊNERO, SEXUALIDADES E PODER	60
0299	INTRODUÇÃO À LINGUÍSTICA	60
0434	MEMÓRIA, IDENTIDADE E REPRESENTAÇÃO	60
0369	MODELOS DE SAÚDE-ENFERMIDADE-CUIDADO	60
0171	MODOS DE BRINCAR, MODOS DE CANTAR, MODOS DE CONTAR, MODOS DE APRENDER	60
0301	NARRATIVAS DOS INVISÍVEIS	60
0229	NEUROCIÊNCIAS E COMPORTAMENTO	60
0644	PSICANÁLISE E EDUCAÇÃO	60
0244	RELAÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS NA CONTEMPORANEIDADE	60

0287	RELAÇÃO SUJEITO-PROFISSIONAL DE SAÚDE	60
	SUBJETIVIDADE, CUIDADO E SAÚDE	60
0193	TEMAS CONTEMPORÂNEOS SOBRE DIVERSIDADE SEXUAL	60
0522	TEORIAS DA TRADUÇÃO CULTURAL E INTERSEMIÓTICA	60
0480	TÓPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	60
0293	TRABALHO E SAÚDE	60
0500	VIOLÊNCIA E SUBJETIVIDADE	60

### Quadro 03

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>C.H.</b>
0085	BASES FILOSÓFICAS E EPISTEMOLÓGICAS DAS HUMANIDADES (BIH)	60
0570	FUNDAMENTOS DA PERSPECTIVA HISTÓRICA (BIH)	60
0111	TEMAS EM PERSPECTIVA HISTÓRICA (BIH)	60
0622	TEORIA DA HISTÓRIA: HISTÓRIA ECONÔMICA E HISTÓRIA POLÍTICA (BIH)	60
0473	HISTÓRIA CULTURAL E HISTÓRIA SOCIAL (BIH)	60
0399	TEORIAS E MÉTODOS EM HISTÓRIA (BIH)	60
0368	LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL: AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS (ANÁLISE DE MATERIAL DIDÁTICO) (LICHS)	75
0105	LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL: AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS (EDUCAÇÃO PARA AS DIFERENÇAS) (LICHS)	60
0241	LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL: AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS (PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO) (LICHS)	60
0209	BASES EPISTEMOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO (LICHS)	60
0547	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO ESCOLAR (LICHS)	60
0312	EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (LICHS)	60
0432	LIBRAS (LICHS)	

## EDITAL Nº 12/2021

### ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

#### DOCUMENTAÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital).
2. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo IV deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
3. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
4. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

5. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
6. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VII deste edital), preenchida, assinada e entregue pelo candidato;
7. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo IV deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
8. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
9. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

10. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital).

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

11. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
12. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VII deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.

**L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

13. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
14. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
15. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo IV deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
16. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
17. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

**L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

18. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
19. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VII deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.
20. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
21. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo IV deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
22. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
23. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

**L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

24. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
25. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

26. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
27. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VII deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato;
28. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**SI - povos indígenas aldeados.**

29. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
30. Autodeclaração do candidato – estudante indígena aldeado (disponível no anexo X deste edital);
31. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena, assinada por três lideranças reconhecidas, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro (disponível no anexo XI deste edital).

**SQ - povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.**

23. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
24. Autodeclaração do candidato – estudante quilombola (disponível no anexo XII deste edital);
25. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (disponível no anexo XIII deste edital);
26. Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

#### **SCI - povos de origem cigana.**

27. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
28. Autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil (disponível no anexo XIV deste edital);

I. Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

II. As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

#### **ST - pessoas transexuais, travestis e transgêneros.**

29. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
30. Autodeclaração de identidade de gênero: Transexual, Travesti ou Transgênero (disponível no anexo XV deste edital).

#### **SC - egressos de Colégios Universitários que tenham cursado o ensino médio em escolas Públicas dos municípios sedes ou de municípios num raio de até 50km dos colégios Universitários da UFSB.**

31. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

#### **TRABALHO ASSALARIADO**

- **Declaração de Renda (disponível no anexo VI do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);

- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo V);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## AGRICULTOR FAMILIAR

- **Declaração de Renda (disponível no anexo VI do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Declaração de Aptidão do PRONAF;
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo V);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## ATIVIDADE RURAL

- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo V);
- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Notas fiscais de vendas.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo V);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## **TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL**

- **Declaração de Renda (disponível no anexo VI do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo V);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- **Declaração de Renda (disponível no anexo VI do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo V);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## **PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA**

- **Declaração Negativa de Atividade Remunerada** (disponível no anexo XVIII). **Atenção!** É necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida anexando junto à declaração os documentos abaixo:
- Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## EDITAL Nº 12/2021

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, candidata/o ao processo seletivo para ingresso em curso de 2º ciclo - UFSB, residente à: \_\_\_\_\_, declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ pessoas, das quais \_\_\_\_\_ recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

#### MEMBROS DA FAMÍLIA

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					

\*Para obter a Renda Média Mensal, o candidato terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 12/2021**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.

**Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano de 2020/2021.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 12/2021**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_,

- ( ) Candidato/a  
( ) Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para ingresso em curso de 2º ciclo - UFSB declaro, para os devidos fins, que através da atividade:

- ( ) Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada  
( ) Agricultor(a) Familiar  
( ) Trabalhador(a) Autônomo(a)  
( ) Trabalhador(a) Informal  
( ) Profissional Liberal  
( ) Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

exercendo a função de \_\_\_\_\_, no ramo de atividade de \_\_\_\_\_ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês e ano	Renda
1) /	R\$
2) /	R\$
3) /	R\$

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 12/2021**

**ANEXO VII  
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF  
\_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para ingresso em  
cursos de 2º ciclo - UFSB, de acordo com o estabelecido na Lei de Cotas n.  
12.711/2012 alterada pela Lei n. 13.409/2016, me autodeclaro:

Negro/a (Preto/a)

Negro/a(Pardo/a)

Indígena

---

A homologação no processo seletivo apenas será realizada mediante confirmação da  
informação aqui declarada em procedimento de verificação, estabelecido nas  
Resoluções Consuni n. 26/2019 e 12/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

---

(Assinatura do/a declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa  
incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso  
configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico,  
em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de  
meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais  
cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 12/2021**

**ANEXO VIII  
PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo como  
meu \_\_\_\_\_ bastante \_\_\_\_\_ procurador  
\_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,  
com fim específico de me representar junto à Universidade Federal do Sul da Bahia –  
UFSB para realizar os atos necessários à efetivação de minha matrícula na citada  
instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 12/2021**

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_/ órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de matrícula no processo seletivo para ingresso em cursos de 2º  
ciclo – UFSB, ter cursado todo o ensino médio em escola(s) pública(s), conforme  
exigência da Lei nº 12.711/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 12/2021**

**ANEXO X  
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – INDÍGENA ALDEADO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_/  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob penas da  
lei e para fins de matrícula no processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo –  
UFSB, que sou indígena pertencente ao povo indígena  
\_\_\_\_\_ e resido na comunidade  
indígena \_\_\_\_\_, localizada no  
município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 12/2021**

**ANEXO XI  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM  
COMUNIDADE INDÍGENA**

O povo indígena \_\_\_\_\_ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, \_\_\_\_\_ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

**Nome do Povo:** \_\_\_\_\_

**Nome da Comunidade Aldeia:** \_\_\_\_\_

**Município/UF:** \_\_\_\_\_

<b>Identificação da Liderança Indígena Local</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

<b>Identificação da Liderança Indígena Local</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

<b>Identificação da Liderança Indígena Local</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 12/2021**

**ANEXO XII  
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – QUILOMBOLA/MEMBRO DE  
COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_/ órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob penas da lei, para fins de matrícula no processo seletivo para ingresso em  
cursos de 2º ciclo – UFSB, que sou quilombola/membro de comunidade identitária  
tradicional, pertencente ao quilombo/comunidade tradicional  
\_\_\_\_\_ e resido na comunidade quilombola/  
identitária tradicional \_\_\_\_\_, localizada  
no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 12/2021**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE  
QUILOMBOLA OU COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional  
\_\_\_\_\_ declara, para os devidos fins,  
e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o,  
\_\_\_\_\_ é  
reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político  
e familiar com esta comunidade.

**Município/UF:** \_\_\_\_\_

<b>Identificação do Representante</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Entidade:	
Cargo Ocupado:	
Assinatura:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 12/2021**

**ANEXO XIV**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO DE ORIGEM CIGANA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob penas da lei, para fins de matrícula no processo seletivo regido por este  
edital, que sou Cigano pertencente ao povo cigano  
\_\_\_\_\_ e resido na comunidade  
cigana \_\_\_\_\_, localizada no  
município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

**RESUMO GENEALÓGICO (MEMORIAL ÉTNICO AUTODESCRITIVO):**

---

---

---

---

---

---

---

---

<b>Identificação da Liderança da Família Extensa do Candidato</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

<b>Identificação da Liderança de outra Família Extensa da mesma cidade (ou de outras cidades)</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 12/2021**

**ANEXO XV  
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:  
TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha  
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de matrícula no  
processo seletivo regido por este edital. Afirmando ainda que o nome utilizado no  
preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado,  
mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a  
fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário  
(CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 12/2021**

**ANEXO XVI  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

( ) Candidato/a

( ) Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo - UFSB, declaro para os devidos fins, que **não possuo conta bancária**:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 12/2021**

**ANEXO XVII  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

( ) Candidato/a

( ) Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo - UFSB, declaro para os devidos fins, que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 12/2021**

**ANEXO XVIII  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

- Candidato/a  
 Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo - UFSB, declaro para os devidos fins, que sendo:

- Do lar  
 Estudante  
 Desempregado

**não exerço nenhuma atividade remunerada.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).